



Ofício nº 662/2025

Conselheiro Lafaiete, 13 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº343/2025/GRDE – Protocolo 6066/2025

Prezado Senhor,

O Município de Conselheiro Lafaiete vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar reposta ao Requerimento nº343/2025/GRDE – Protocolo 6066/2025, de autoria da nobre Vereadora Simone do Carmo Silva, em que solicita informações sobre a gestão de resíduos eletrônicos no Município, vem informar o que se segue:

Informamos atualmente o Município através de um Termo de Colaboração junto às Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, designa todo o recolhimento, armazenamento temporário, comercialização e a renda obtida pelos mesmos, dos materiais recicláveis, incluindo os resíduos eletrônicos à essas Associações.

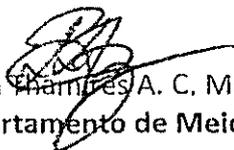
A coleta destes materiais é realizada junto à Coleta Seletiva, e as Associações podem comercializar a qualquer empresa que possua licenciamento ambiental para tal destinação final.

No ano de 2014 a 2016 foram instalados alguns ecopontos de resíduos eletrônicos em algumas escolas, empresas, secretarias (tais como Colégio Queluz de Minas, Vero Internet, Secretaria Municipal de Educação, Consórcio CODAP, Centro Municipal de Desenvolvimento Urbano, etc), porém os mesmos se tornaram alvo de furtos, principalmente relacionados a fiação de cobre, o que gerou uma grande demanda para retirarmos estes ecopontos e direcionarmos os materiais diretamente aos galpões de reciclagem, sito a Rua Nilder Trevisane, nº295, Bairro Lima Dias II.

Esta Secretaria no momento está em fase de análise junto ao Consórcio ECOTRES para revisão e atualização do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos, no qual pretendemos incluir a fiscalização quanto a logística reversa, cronograma de educação ambiental, reestruturação da Coleta Seletiva e campanhas de educação ambiental.

Ressaltamos que o Município não possui projeto para receptor, reutilizar e recuperar tais resíduos, uma vez que não possuímos profissionais, maquinários e licenças ambientais exigidas para tais serviços, e que, não priorizamos tirar essa fonte de renda das Associações de Catadores de Materiais Recicláveis.

Com cordiais cumprimentos,


Paula Thammires A. C. Melillo
Departamento de Meio Ambiente